



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 14595/2020

Versa os presente autos sobre o Requerimento de Juntada de petição apresentada pela senhora **Maria de Lourdes Pereira Conceição**, na qual informa estar ciente da **Resolução nº 744/2020-TCE/TO-Pleno**, que ratificou a Decisão Cautelar exarada no **Despacho nº 913/2020-RELT6**, por meio do qual concedeu, em caráter excepcional, a tutela provisória de urgência postulada, para o fim de suspender integralmente os efeitos do Acórdão nº 281/2019 – TCE – Primeira Câmara, de 05/06/201.

Assim, determino a juntada do Requerimento em apreço, nos **autos nº 291/2020** (e-contas), e após conclua-se o processo SEI nº 20.003544-4, ora vergastado.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, CONSELHEIRO**, em 07/10/2020, às 12:04, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0347715** e o código CRC **79B43AFE**.